

- b) Emitir mensalmente os recibos para liquidação e pagamento, informando as rubricas orçamentárias específicas a serem liquidadas;
- c) Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Contrato Consórcio;
- d) Prestar informações contábeis mensalmente para fins de consolidação das contas dos entes consorciados;
- e) Manter sob sua guarda os documentos de despesas;
- f) Movimentar os recursos ora contratados em Instituição Oficial de Crédito;

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM – Fica eleita o foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo. E assim, por estarem de acordo assinam o presente instrumento de Rateio em via única a qual será fornecida cópia com igual valor aos consorciados.

São José dos Quatro Marcos – MT, 29 de dezembro de 2021.

SILVIO QUEIROZ TELES

Advogado OAB-MT N° 10440

COTRATADO - CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO – Presidente

CONTRATADAS:

ENILSON DE ARAÚJO RIOS <i>Araputanga</i>	JADILSON ALVES DE SOUZA <i>Curvelândia</i>
EDUARDO FLAUSINO VILELA <i>Figueirópolis D'Oeste</i>	GHEYSA MARIA BONFIM BOGRATO <i>Glória D'oeste</i>
SIDNEI MARQUES LOPES <i>Indiavaí</i>	VALDECI JOSÉ DE SOUZA <i>Jauru</i>
MARCELO VIEIRA VITORAZZI <i>Lambari D'Oeste</i>	HÉCTOR ALVARES BEZERRA <i>Mirassol D'Oeste</i>
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA <i>Porto Esperidião</i>	JONAS CAMPOS VIEIRA <i>Reserva do Cabaçal</i>
LUIZ CARLOS <i>Rio Branco</i>	MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA <i>Salto do Céu</i>
JAMIS SILVA BOLANDIN <i>São José dos Quatro Marcos</i>	ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS <i>Cáceres</i>

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 079/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL RELATIVO AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima do Contrato de Consórcio Público e Autorização da Assembleia Geral Extraordinária realizada na data de 29 de dezembro de 2021 na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT;

Considerando o disposto na Cláusula Quadragésima do Contrato Consórcio e a necessidade de readequação do Cargo de Operador de Máquinas Pesadas às necessidades operacionais do Consórcio **RESOLVE:**

Art. 1º - O Cargo de Emprego Público de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS constante do **ANEXO I-A** da Resolução Normativa 32/2016 – Quadro Demonstrativo dos Cargos e Vencimentos Básicos de Empregos Públicos – EP fica alterado para as seguintes nomenclaturas e vagas:

I – Operador de Máquinas Pesadas I – 6 (seis) vagas;

II – Operador de Máquinas Pesadas II – 4 (quatro) vagas.

Art. 2º - Os atuais contratados ao Cargo de Emprego Público de Operador de Máquinas Pesadas, passam para a categoria com nomenclatura de **Operador de Máquinas Pesadas II**.

Art. 3º - Fica alterado o **ANEXO II** da Resolução Normativa N° 032/2016, para alterar o Cargo de Emprego Público de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, relativo às novas nomenclaturas e relativo às atribuições, instrução ou habilitação, que passam a vigor com a seguinte redação:

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I

Padrão de Vencimento: EP - 12

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução mínimo: Ensino Fundamental Incompleto.
- c) Carteira de habilitação Categoria mínima “B”

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 44 horas;

b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo na área de abrangência do Consórcio, atendimento ao público, uso de uniforme, horário especial de trabalho e permanência em acampamento na frente de trabalho.

c) **Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza operacional e serviços especializados que exijam maior capacidade técnica e que envolva maiores complexidades na operação e condução de máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar, compactar, carregar, remover terra, pedras, cascalho, resíduos e materiais similares, em especial motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas sobre esteiras.

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários, inclusive caminhões, zelando pela conservação e asseio da máquina e equipamentos. Executar tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores do Consórcio.

b) **Atribuições genéricas:** Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e ferramentas de trabalho.

c) **Descrição Analítica:** Compreende, especificamente, examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; preencher o diário de bordo, anotando anormalidades, percursos, serviços, quilometragem ou horários, informar abastecimentos, manutenção e outros; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou local indicado pela chefia, realizar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes; Fazer reparos de emergência e auxiliar na manutenção mecânica de veículo, máquina e equipamento; dirigir e operar trator, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, em especial motoniveladora e escavadeiras hidráulicas sobre esteiras e ainda caminhão reboque, observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na or-

dem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; executar obras na construção civil, estradas e pistas, levantar, colocar e arrancar postes; colabora na limpeza e organização do local de trabalho; executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

Padrão de Vencimento: EP – 04

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução mínimo: Ensino Fundamental Incompleto.
- c) Carteira de habilitação Categoria mínima "B"

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 44 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo na área de abrangência do Consórcio, atendimento ao público, uso de uniforme, horário especial de trabalho e permanência em acampamento na frente de trabalho.

c) Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza operacional, conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplinar, compactar, carregar, remover, gradear a terra, resíduos e materiais similares.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários, inclusive caminhões, zelando pela conservação e asseio da máquina e equipamentos. Executar tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores do Consórcio.

b) Atribuições genéricas: Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e ferramentas de trabalho.

c) Descrição Analítica: Compreende, especificamente, examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; preencher o diário de bordo, anotando anormalidades, percursos, serviços, quilometragem ou horários, informar abastecimentos, manutenção e outros; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou local indicado pela chefia, realizar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes; Fazer reparos de emergência e auxiliar na manutenção mecânica de veículo, máquina e equipamento; dirigir e operar trator, patrol, escavadeiras hidráulicas, retro-escavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, caminhão reboque bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; executar obras na construção civil, estradas e pistas, levantar, colocar e arrancar postes; colabora na limpeza e organização do local de trabalho; executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 4º - o valor do vencimento salarial dos cargos dispostos nos incisos I e II do Artigo 1º desta Resolução passam a vigor com os valores a seguir:

I – Operador de Máquinas Pesadas I – **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais);

II – Operador de Máquinas Pesadas II – **R\$ 2.980,00** (dois mil e novecentos e oitenta reais);

Parágrafo Único: Os valores dos vencimentos passam a vigor em 01 de janeiro do ano de 2022, permanecendo inalterados até o final do exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

CONTRATO DE PROGRAMA DE CONSÓRCIO PÚBLICO Nº 02/2021 / CIDESAT / MANUTENÇÃO DE RODOVIAS

CONTRATO DE PROGRAMA DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE ARAPUTANGA, CÁCERES, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, COM FINALIDADE DE REALIZAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO, CONFORME CONVÊNIO SINFRA 1.207/2016 E CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

Considerando que as competências para prestações de serviços públicos de impacto regionalizado são exercidas de forma compartilhada entre os Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal como previsto no Protocolo de Intenções e Ratificado pelos legislativos municipais;

Considerando que nos termos do protocolo de intenções, datado de 20 de abril de 2007, ratificados por todos os entes consorciados, através de legislação municipal, que deliberou a pela a gestão associada dos serviços públicos no a conservação de estradas conforme art. 5º, inciso XII do Dec. 6.017/2007 e inciso I da Cláusula Quadragésima Quarta do Contrato Consórcio, Resolução Normativa nº 29/2016;